



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tour, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de João Pessoa/PB, anteriormente pactuados para este município, passando a serem executados em João



Pessoa/SES e Santa Rita/SES, com valor total de R\$ 13.441.797,98 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)/ano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**NOVA PACTUACAO DA REFERENCIA HOSPITALAR - MUNICÍPIO ENCAMINHADOR JOÃO PESSOA**

ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR	EXECUTOR	QUANTIDADE PACTUADA	VALOR PACTUADO	NOVA QUANTIDADE PACTUADA	NOVO VALOR PACTUADO
João Pessoa	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	João Pessoa	11.706	13.722.826,74	8.568	10.044.180,72
João Pessoa	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	João Pessoa	1.578	1.189.938,24	980	738.998,40
João Pessoa	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	João Pessoa	16.596	18.580.217,76	10.635	11.906.520,60
João Pessoa	MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL	João Pessoa	1.084	113.787,48	1.108	116.306,76
João Pessoa	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	João Pessoa	6.428	6.862.018,56	3.954	4.220.974,08

ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR	EXECUTOR	QUANTIDADE PACTUADA	VALOR PACTUADO	NOVA QUANTIDADE PACTUADA	NOVO VALOR PACTUADO
João Pessoa	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	24	28.134,96	3.058	3.584.862,82
João Pessoa	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Santa Rita	24	28.477,44	128	151.879,68
João Pessoa	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - João Pessoa	24	18.097,92	618	466.021,44
João Pessoa	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - Santa Rita	0	0,00	3	6.496,47
João Pessoa	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	24	26.869,44	5.470	6.123.993,20
João Pessoa	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	SES - Santa Rita	24	27.125,52	538	608.063,74
João Pessoa	MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO	SES - João Pessoa	746	470.867,74	746	470.867,74
João Pessoa	MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL	SES - João Pessoa	24	2.519,28	0	0,00
João Pessoa	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - João Pessoa	24	25.620,48	2.361	2.520.414,72
João Pessoa	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - Santa Rita	0	0,00	137	136.910,95

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025). Atualizado em 11/02/2026**ARIMATHEUS SILVA REIS**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB